



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 040, 04 de maio de 2018.

Fixa o valor mensal do Vale-Refeição, a partir de 01 de maio de 2018, em 400,00 (quatrocentos reais), e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 400,00 (quatrocentos reais), o valor mensal do Vale-Refeição, a partir de 01 de maio de 2018, para o cumprimento de uma carga horária de 40 horas semanais ou mais, calculado nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1595, de 21 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da legislação citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 040/2018.

Santa Clara do Sul, 04 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, e a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, a Administração Municipal encaminha o presente projeto de lei reajustando para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do Vale-Refeição, conforme já anunciado a todos os servidores presentes no treinamento promovido pela Administração Municipal, no dia 30, próximo passado, pelo Chefe do Executivo.

Lembramos que no ano de 2018, os servidores receberam aumento de 1,8% (um vírgula oito por cento), de acordo com a variação da inflação do período, sendo que a majoração mais expressiva do vale refeição visa compensar o aumento concedido.

Submetendo a matéria à avaliação e apreciação dos representantes desta Casa Legislativa, solicitamos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

Ao
Sr. EDUARDO FERLA,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.